LEI MUNICIPAL Nº 4.400

Abre Credito Especial no Orçamento do Município, no valor de cr$ 70.210.000,00, para pagamento de divida contraída no exercício de 1992.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Credito Especial no valor de cr$ 70.210.000,00 (setenta milh·es, duzentos e dez mil cruzeiros), no Orçamento do Município, em vigência, valor destinado ao pagamento de divida contraída com a empresa CODECAR CIA.DE DESENVOLVIMENTO DE CARAZINHO, durante o exercício de 1992, nΓo empenhada e relativa ao fornecimento à Prefeitura de mercadorias diversas descritas no anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Servira de recurso, para cobertura do Credito Especial aberto pelo artigo anterior a verba constante do Orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

06 - SEC.MUN.OBRAS,SERV.URBANOS E VIAÇΘO

0609 - OBRAS PAVIMENTAÇΘO-AVENIDAS/RUAS

PROJETO Nº 1.055

411000.168 - Obras e Instalaç·es.

Art. 3º - Revogadas as disposiç·es em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçΓo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 1º DE JUNHO DE 1993.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a)SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO
Sec.Mun.AdministraçΓo